



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1178

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias de RH	4
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Atas de registro de preço	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1178

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5900, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. Faz parte do presente Decreto o Anexo 1 - Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MARAU

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Marau - COMDIM, criado pela Lei Municipal nº 5.877, de 17 de Dezembro de 2021, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, tem por finalidade elaborar, propor e acompanhar a implementação, em todas as esferas da administração do Município de Marau - RS, políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, tendo seu funcionamento regulado por este Regimento Interno

CAPÍTULO II

Das Competências e Atribuições

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem as seguintes competências:

I - elaborar e aprovar seu regimento interno;

II - formular diretrizes e promover políticas a nível Municipal, visando a eliminação de todas as formas de discriminação que atinjam a mulher;

III - prestar assessoria ao poder executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações referentes às questões de gênero;

IV - criar instrumentos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego;

V - acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;

VI - propor programas e mecanismos para coibir toda e qualquer violência contra a mulher e estimular a criação e implementação de programas para atendimento da mulher vítima de violência e de seu agressor;

VII - promover convênio com instituições e organismos estaduais, nacionais e internacionais, de interesse público e privado, com a finalidade de implementar as políticas e ações objetos deste Conselho;

VIII - receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes;

IX - estabelecer e manter canais de comunicação e interlocutor com os movimentos sociais de mulheres e afins, apoiando o desenvolvimento das atividades de grupos na luta pela cidadania.

CAPÍTULO III

Da Estrutura

Art.3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Marau tem a seguinte

estrutura:

1- Plenário

2- Diretoria - Presidência, Vice - Presidência e Secretaria Geral 3-Comissões Temáticas

CAPITULO IV

Do Conselho Seção I

Da Constituição e Composição do Conselho

Art.4º - O Conselho será presidido pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e será composto por 10 (dez) membros titulares e seus suplentes, sendo 05 (cinco) representantes do poder público e 05 (cinco) representantes de organismos da sociedade civil.

Parágrafo único - As suplentes poderão ser convocadas para as reuniões do Conselho e passarão à condição de titulares nos casos de vacância ou impedimento das conselheiras efetivas.

Art.6º- O Conselho terá assegurado, em sua composição, a representação de diversas expressões de movimento organizado de mulheres, como por exemplo: redes feministas, organizações não-governamentais - ONGs, fóruns regionais de mulheres negras, de portadoras de necessidades especiais, grupos organizados de mulheres jovens de terceira idade, de trabalhadoras rurais, da comunidade acadêmica, núcleos de estudos de gênero das universidades/faculdades, Instituições de classe, sindicatos, partidos políticos, dentre outros setores comprometidos com a promoção da igualdade de direitos entre mulheres e homens.

Parágrafo único - Caberá ao Conselho conduzir a composição do Conselho subsequente, observando que a indicação deverá ser precedida de processo de consulta amplo e público às instituições referidas no caput deste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1178

Página 3 de 7

artigo.

Art.7º- O mandato das Conselheiras será de 1 (um) ano, podendo haver recondução por apenas duas vezes.

Art.8º- A Conselheira que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas e/ou a 5(cinco) intercaladas, sem justificativa, deixará de integrar o Conselho, sendo substituída pela suplente, que se integrará ao Conselho até o final do mandato para o qual foi nomeada a titular. A Conselheira dispensada será notificada formalmente.

Seção II

Do Funcionamento do Conselho

Art.9º- O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação da Presidente, ou extraordinariamente, em decorrência de requerimento subscrito pela maioria absoluta de Conselheiras.

*1º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas, por escrito, com aviso de recebimento com antecedência de, no mínimo, 2 dias.

*2º- As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, a metade mais 1 (um) de Conselheiras e em segunda e última convocação com qualquer número.

Art.10 - As deliberações do Conselho, observado o quórum estabelecido no 2º do art. 9, serão tomadas por maioria simples de suas integrantes, mediante votação específica para cada matéria, e as decisões serão registradas em ata devidamente assinada pelas conselheiras presentes.

Art.11 - O Conselho exercerá suas funções, decidindo acerca de:

I - aprovação dos planos anual e plurianual das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

II - proposta de alteração do Regimento Interno;

III- pedidos de licença e de substituição de Conselheiras;

IV- matérias que lhe sejam encaminhadas e digam respeito à mulher, observadas a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

V- ratificação de convênios, protocolos e acordos com órgãos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados;

VI- instituição de comissões temáticas.

Seção III - Atribuições das Conselheiras

Art.12 - São atribuições das Conselheiras:

I- participar e votar nas reuniões;

II- elatar matérias em estudo;

III- propor e requerer esclarecimentos que sirvam à apreciação de matérias em estudo;

IV- promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as instituições governamentais e privadas, no âmbito das áreas de atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

V- acompanhar a implementação de políticas públicas de gênero;

VI- encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher as demandas da população feminina;

VII- atuar na sensibilização e mobilização da sociedade

para promover a eliminação dos preconceitos e discriminação contra a mulher;

VIII- propor a instituição de comissões de temáticas;

IX- participar das Comissões ou Câmaras Técnicas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

X- desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pela Presidente;

XI- praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho.

CAPÍTULO V

Da Presidência Seção I

Da Constituição e Competência

Art.13 - A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será nomeada pelo Prefeito para um mandato de um (1) ano escolhidas dentre as demais Conselheiras integrantes do Conselho, podendo ser reconduzida por mais um mandato.

Art.14 - A Presidente, em seus afastamentos legais, ausências e impedimentos, será substituída pela Vice - presidente, Secretária geral ou uma Conselheira, escolhida pela Presidente e referendada pelo Conselho, sucessivamente

Art.15 - À Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, compete:

I - presidir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, coordenando e supervisionando as suas atividades;

II - presidir e coordenar as reuniões plenárias do Conselho;

III - assegurar a permanente integração dos órgãos representados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

IV - representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ou se fazer representar perante autoridades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como em eventos estaduais, nacionais e internacionais;

V - requisitar recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VI - propor a criação de comissões formadas por representantes de Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com o objetivo de viabilizar a implementação de políticas de gênero na estrutura governamental;

VII - sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução do controle social por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VIII - propor a contratação de especialistas;

IX - solicitar a designação de pessoal para compor o quadro de funcionários da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

X - zelar pela observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos nas esferas municipal, estadual e federal;

XI - comunicar, diretamente aos órgãos do Poder Executivo Municipal e demais autoridades representativas, as recomendações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, solicitando as providências necessárias;

XII - expedir, "ad referendum" do Conselho Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1178

Página 4 de 7

dos Direitos da Mulher em situação de urgência;

XIII XIII- cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

CAPÍTULO VI

Da Organização Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Art. 16 - O Conselho poderá contar com uma Secretaria Executiva para operacionalizar suas ações, quais sejam:

I- assessorar a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no desempenho de suas funções;

II- manter articulação com as Conselheiras, informando-as sobre o trabalho do Conselho;

III- providenciar o atendimento das consultas formuladas pelo Poder Público ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

IV- assessorar a Presidente quanto à emissão de pareceres em matérias relativas à mulher, propondo os encaminhamentos cabíveis aos órgãos competentes;

V- propor à Presidente articulações políticas com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais visando ao apoio e à ampliação dos Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como a obtenção de recursos financeiros para esses fins;

VI- sugerir ao conselho a indicação de pessoas, grupos de trabalho ou comissões necessários ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VII- promover as relações públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; VIII- apoiar a Presidente na elaboração do relatório anual do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

IX- recolher propostas e sugestões das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

X- assessorar a Presidente e as Conselheiras na elaboração, execução e monitoramento de programas e projetos do Poder Executivo, no âmbito estadual e municipal, com vistas à incorporação do enfoque de gênero;

XII- divulgar e acompanhar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher, na esfera do Congresso Nacional, da Assembléia Legislativa e Câmara Municipal, conforme solicitado;

XIII- praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que lhe foram oficialmente atribuídos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 17- As funcionárias da Secretaria Executiva serão servidoras públicas do município e não poderão exercer a função de Conselheira.

Art. 18 - As funções de Conselheiras não serão remuneradas, sendo reconhecidas como serviço público relevante.

Marau, 22 de agosto de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA Nº 477, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - RH

NOMEIA APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- NOMEAR, em Estágio Probatório, a contar desta data, o candidato relacionado, para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro de Servidores Públicos Municipais em Regime Estatutário, por ter sido aprovado no Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, tendo sido homologado através do Edital nº. 011/2019, observada a ordem de classificação, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.402/90 e alterações.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Insc.	Nome	Classificação
3589	Emanueli Decezaro Goncalves	51º

2- Fica o(a) candidato(a) ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 10 (dez) dias, para a respectiva tomada de posse.

3- A nomeação efetuada através desta portaria torna-se sem efeito se o(a) candidato(a) não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse, exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019.

4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 22 dias do mês de agosto de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI / 15.205.171/0001-24 / Pregão Presencial nº 35/2022 / Contrato nº 228/2022 / FICHA 706.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1178

Página 5 de 7

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, ajardinamento para as EMEIs e EMEFs do Município.

VALOR: R\$ 9.248,52 mensais.

VIGÊNCIA: 16/08/2023.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: COPREL TELECOM LTDA / 12.388.471/0001-06 / Pregão Presencial nº 83/2022 / Contrato nº 229/2022 / FICHAS 1225 e 1226.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação para distribuição de rede WI-FI, software de gerenciamento da rede WI-FI e software de gerencia e controle de usuários, firewall para controle de conteúdo e link de internet, a serem instalados nas comunidades do interior do Município de Marau.

VALOR: R\$ 147.684,00.

VIGÊNCIA: 18/08/2023.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA / 30.195.733/0001-90 / Pregão Presencial nº 84/2022 / Contrato nº 230/2022 / FICHAS 697.

OBJETO: Aquisição de Prêmios para Servidores Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.758/2021.

VALOR: R\$ 94.102,00.

VIGÊNCIA: 31/10/2022.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI / 33.859.616/0001-71 / Pregão Presencial nº 84/2022 / Contrato nº 231/2022 / FICHAS 697.

OBJETO: Aquisição de Prêmios para Servidores Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.758/2021.

VALOR: R\$ 15.890,00.

VIGÊNCIA: 31/10/2022.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA / 05.760.614/0001-95 / Pregão Presencial nº 84/2022 / Contrato nº 232/2022 / FICHAS 697.

OBJETO: Aquisição de Prêmios para Servidores Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.758/2021.

VALOR: R\$ 19.550,00.

VIGÊNCIA: 31/10/2022.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: PPL COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI / 09.200.360/0001-01 / Pregão Presencial nº 84/2022 / Contrato nº 233/2022 / FICHAS 697.

OBJETO: Aquisição de Prêmios para Servidores Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.758/2021.

VALOR: R\$ 11.500,00.

VIGÊNCIA: 31/10/2022.

Aditivos:

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI / 27.490.076/0001-21/ Dispensa de Licitação nº 3288/2021 / Contrato nº 210/2021 / Terceiro Termo Aditivo / FICHA 98.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência.

VALORES: Serviço de Coleta: R\$ 128.410,49 mensais; Serviços de Transbordo: R\$ 20.357,08 mensais; Serviço de Transporte: R\$ 1.337,64 por viagem.

VIGÊNCIA: 15/11/2022.

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **SUPERMERCADO SCOTTA LTDA** CNPJ: 90.578.410/0001-07 **Valor R\$ 121.708,42** **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 07.814.016/0001-87 **Valor R\$ 119.822,10** **LANCHERIA BERNARDI EIRELI** CNPJ: 33.582.471/0001-04 **Valor R\$ 3.455,95** **ALEXANDRE CAMPOS MACHADO 83415866491** CNPJ: 35.174.123/0001-23 **R\$ 9.806,00** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 49** Pregão Presencial por Videoconferência nº 85/2022. *Aquisição de alimentação escolar, e material de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais.* **VALOR TOTAL R\$ 254.792,47**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 266/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 243/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Professor**.

Professor Anos Iniciais

Classificação	Nome	Data Nasc.
06	Elisabete Solda	13/06/1977

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1178

Página 6 de 7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 22 dias do mês Agosto de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 267/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 243/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Professor**.

Professor Educação Física

Classificação	Nome	Data Nasc.
17	Isadora Franceschetto Graski	23/05/2000

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 22 dias do mês Agosto de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 262/2022

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar **função de Servente**, junto a Secretaria Municipal de Educação, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos da Lei Municipal nº 5.863, de 10 de novembro de 2021, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal 3.691/2004 e alterações, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 251/22, divulga a relação preliminar de inscritos.

Servente	Nome	Nascimento
	Adriana Da Silva Belmonte	25/07/1988
	Berleia Lourenço	14/07/1980
	Carla Elisângela Barbosa De Souza	01/03/1976
	Ceny Maria Borges Souza	22/09/1964
	Ciane Carine de Matos	03/04/1992
	Clarice De Fátima Da Silva	12/05/1965
	Claudia Fatima Guerra Silveira	13/10/1978
	Daiane Cristina Santin	20/04/1987

Dilvane Terezinha Ferreira Borges	28/01/1970
Dioneia Barbosa Pereira	10/11/1977
Elioenae Gonçalves do Nascimento	14/09/1994
Elza Rosa dos Santos	10/06/1968
Fabiane Georg Vieira	03/04/1986
Gracieli Carvalho	22/06/1989
Ione Da Silva	07/01/1966
Joceli D'Avila	22/12/1976
Leila Luz Oliveira	09/05/1980
Leonilda Deobald Rinques	28/04/1966
Lidia Waskevicz	05/10/1955
Lorena Maria Silva de Oliveira Varela	23/11/1967
Luana Rodrigues Amaral	19/10/1999
Lucilene Rodrigues Cardoso	22/01/1988
Maria de Lourdes Xavier	17/02/1953
Maria Elveni Ramos Amaral	20/02/1976
Maria Nair fagundes	15/07/1983
Marinês Lourdes Daghetti Rodeghero	03/03/1960
Marisa Sirlene Rodrigues	03/12/1964
Marizete Terezinha Ribeiro de Moraes	30/09/1994
Rosane Webers Pinto dos Santos	28/02/1974
Rosilene De Souza Bordin	19/11/1962
Salette da Silva Sehnem	07/01/1971
Sherlue Bottega da Silva	24/08/1990
Silvia de Almeida Ribeiro	12/07/1975
Sinara Leandrina da Silva Harter	24/12/1968
Terezinha Lodi	01/10/1959
Vaneze Alves dos Santos	11/10/1989
Vitoria Lidia Vieira	15/08/2003
Wellen Maier	20/12/1999

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 263/2022

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar **função de Professor Educação Infantil**, junto a Secretaria Municipal de Educação, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos da Lei Municipal nº 5.863, de 10 de novembro de 2021, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal 3.691/2004 e alterações, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 254/22, divulga a relação preliminar de inscritos.

Educação Infantil	Nome	Nascimento
	Andressa Dalmago dos Santos	17/03/1992
	Andressa Vieira dos Santos Marmentini	29/05/1992
	Anecilda Bavaresco	22/05/1955



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1178

Página 7 de 7

Ângela Hermes	03/11/1969
Angela Maria Bageston Ruas	06/03/1967
Ariete da Silva Gomes	28/07/1952
Camila Pasquetti	21/01/1989
Carolina dos Santos Machado	05/07/1982
Caroline Sander	22/04/1992
Claudia Bitencourt Batista Pagnussat	19/03/1979
Claudia Francescon	09/11/1975
Douglas Herving Albano	22/10/1991
Eduarda Colett Bonatto	11/09/1990
Elisabete Fatima Solda	13/06/1977
Elisangela Fabiana da Silva Jagiela	11/06/1977
Elitânia da Silva	13/03/1984
Ellen Sabrina Trindade Pereira	06/08/1990
Fabiele Surkamp	12/02/1996
Fernanda Casanova	07/10/1983
Fernanda Lira dos Santos	20/03/1981
Indiara Padilha dos Santos	05/01/1982
Jessica Vescovi de Oliveira Chagas	02/08/1988
Jucelia Aparecida Ferreira	06/06/1983
Marcia Beatriz Rodrigues Pereira	04/03/1970
Marcia Geni Girardi Domeraska	10/04/1976
Maria Aparecida da Silva	30/12/1968
Patrícia Vieira	29/07/1992
Roseli Schuster de Miranda	21/11/1967
Sabrina Mariane Moreira de Lima	15/03/1998
Silvia Leticia Maculan	26/03/1988
Susan Carine Pereira Simões	01/10/1966
Tatiana Corrine Esau Harder	30/10/1979
Vera Lucia Venancio	18/05/1966
Veronica Chaves	28/02/1991
Wellen de Carli	07/11/1997

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 264/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 165/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Agente Administrativo**.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Data Nasc.	Classificação
Gabriela Apolinário Zanchin	21/05/1993	6º

Marau 22 de agosto de 2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Iura Kurtz
Prefeito Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 265/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 005/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Professor**.

Professor Educação Infantil

Classificação	Nome	Data Nasc.
203	Renata Pavan Monteiro	10/01/1980

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se